

001/2014-TJPA, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade, em cumprimento ao disposto no art. 10, caput e §§ 1º, 2º e 4º da Lei nº 12.232/2010, torna pública a relação dos nomes dos profissionais que participarão do sorteio para composição da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas:

a) profissionais **vinculados** ao TJPA:

NOME	RG	CPF
1 - Albanir Mesquita de Freitas	2224422 SSP/PA	062.062.632-15
2 - João Batista Vital de Castro	1406745 SSP/PA	136.086.222-68
3 - Marinalda Ribeiro da Silva Sales	2234926 SSP/PA	411.196.062-68
4 - Nara Cristina Moura Pessoa	3612728 SSP/PA	689.068.032-49
5 - Vanessa Vieira Monteiro	3745269 SSP/PA	519.814.322-72
6 - Will Montenegro Teixeira	4858892 SSP/PA	794.176.802-00

b) profissionais **não vinculados** ao TJPA:

NOME	RG	CPF
1-Airton Edson Paulo Pereira dos Santos	1561794 2ªvia SSP/PA	263.032.992-53
2-Antonio José Gomes Moura	1306297 SSP/PA	185.897.232.91
3-Edir Sarmento Gaya	1449405 SSP/PA	184.379.152-87
4-Ivana Cláudia Guimarães de Oliveira	636837 SSP/PA	324.123.302-30
5-Mauro Mendonça Vieira Neto	16584222 SSP/PA	380.999.692-00
6-Vicente Jesus de Araujo Ceci	700183400 SSP/BA	029.970.372-04

A Sessão Pública para a realização do sorteio ocorrerá no dia **02 de abril de 2014, às 9h00min**, na Sala de Reuniões de Licitações do Prédio Sede deste Tribunal de Justiça (Sala T-123), localizada na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza, Belém-PA, na qual serão sorteados 4 (quatro) nomes para compor a subcomissão técnica, sendo 2 (dois) vinculados a este Órgão licitante e 2 (dois) não vinculados.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com este Tribunal.

Belém, 13 de março de 2014.

JANE VIEIRA ALCÂNTARA NEVES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA TCM/PA DO 168 AO 172/2014 (3ª PUBLICAÇÃO)**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 654125

**Edital nº 168/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 1310022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **José Carlos Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Carlos Rodrigues, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bannach, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1310022008-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 169/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 524902010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Edivaldo Nabiça Leão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edivaldo Nabiça Leão**, responsável pelas contas

do **Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **524902010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 170/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 0282122010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Silvana de Paula Novaes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Silvana de Paula Novaes - Ordenadora de Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Curralinho, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0282122010-00**, referente à prestação de contas daquele **Instituto**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 171/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 270022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Itamar Machado Mendes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Itamar Machado Mendes - Ordenador de Despesa, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **270022008-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**Edital nº 172/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 420022007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Miguel Gomes Filho**. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Miguel Gomes Filho - Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Marabá, exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **420022007-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de março de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO TCM/PA DO 003 AO 007/2014 (1ª PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658039

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201404125-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Wagner de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas nos termos do art. 67, inciso VII do Regimento Interno deste TCM, alterado pelo ato nº 016/2013, de 17/12/2013, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Wagner de Oliveira, Prefeito Municipal de Redenção, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Cópia da Lei Orçamentária Anual, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2012, com prazo processual de remessa a este Tribunal em até 30 (trinta) dias após sua sanção, sendo que o respectivo envio não ocorreu até 31/12/2012, final do respectivo mandato.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado caracterizará infração passível de multa nos termos do art.282 do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de março de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201404491-00)**

De Notificação, a Senhora **Simone Modesto dos Santos Cintra**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 119, IV do Regimento Interno desta

Corte, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Simone Modesto dos Santos Cintra, Secretária Municipal de Educação de Terra Alta, exercício de 2013**, para apresentar neste TCM-PA, **as prestações de contas dos 1º e 2º quadrimestres da Secretaria Municipal de Educação**, sob pena de responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos nos referidos quadrimestres.

**Fica a Sra. Simone Modesto dos Santos Cintra, advertida de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado, a sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para propositura de Ação de Improbidade Administrativa.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de março de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201404490-00)**

De Notificação, o Senhor **Luís Cláudio Teixeira Barroso**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 119, IV do Regimento Interno desta Corte, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luís Cláudio Teixeira Barroso, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, exercício de 2013**, para apresentar neste TCM-PA, **a prestação de contas dos 3º quadrimestre da Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

**Fica o Sr. Luís Cláudio Teixeira Barroso, advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para propositura de Ação de Improbidade Administrativa.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de março de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201404489-00)**

De Notificação, o Senhor **Orácio Alves Pereira Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 119, IV do Regimento Interno desta Corte, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Orácio Alves Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, exercício de 2013**, para apresentar neste TCM-PA, **a prestação de contas dos 3º quadrimestre**, no referido exercício, sob pena de responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

**Fica o Sr. Orácio Alves Pereira Neto, advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para propositura de Ação de Improbidade Administrativa.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de março de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 201404488-00)**

De Notificação, o Senhor **Paulo Sérgio Rodrigues Titan**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 119, IV do Regimento Interno desta Corte, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito Municipal de Castanhal, exercício de 2013**, para apresentar neste TCM-PA, **a prestação de contas dos 3º quadrimestre**, no referido exercício, sob pena de responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

**Fica o Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, advertido de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado, o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda, a remessa dos autos ao Ministério Público para propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como à imediata remessa de representação ao Exmo. Governador do Estado, solicitando intervenção no município de Castanhal, ao teor do que exige o art. 84, II, combinado com o art.85, I, da Constituição do Estado do Pará.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de março de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**CONTINUA NO CADERNO 8**